Resolução nº 1.069, de 25 de outubro de 2022

Dispõe sobre a concessão de abono aos servidores ativos da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e o seu Regimento Interno nos art. 27, incisos III e XV; art. 111; RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o abono aos servidores ativos da Câmara Municipal de Armação dos Búzios no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), a ser pago no mês de outubro de 2022 em parcela única.

Art. 2º. O abono não incorpora aos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 25 de outubro de 2022.

JOSUE PEREIRA DOS SANTOS
Vice-Presidente no exercício da Presidência

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
1º Secretário

NILTON CESAR ALVES DE ALMEIDA
2º Secretário